



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI  
GABINETE DA REITORIA**

**PORTARIA Nº 27, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017**

Prorroga, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, nº 122391.00000166/2015-67.

**O PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, Prof. Juscelino Pereira Silva, no uso da competência que lhe confere a Resolução n.º 06/CONSUP-UFCA, de 04 de outubro de 2013 alterada pela Resolução n.º 10/CONSUP-UFCA, de 26 de janeiro de 2017, c/c com a Resolução n.º 02/CONSUP, de 30 de janeiro de 2014, e o artigo 25, alínea “i”, do Estatuto em vigor da UFC, instituição tutora da UFCA, e tendo em vista a Portaria n.º 25/GR-UFCA, de 09 de fevereiro de 2017 e o disposto nos artigos 143, 148 e 149 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

**CONSIDERANDO** a documentação constante no Processo n.º **122391.00000166/2015-67**;

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria n.º 90, de 27 de novembro de 2015, publicada no Portal da UFCA (<http://www.ufca.edu.br/portal/documentos-online/portarias-2/reitoria-4>), referente ao Processo n.º 122391.00000166/2015-67, ante as razões apresentadas no Memorando de 07 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**(ORIGINAL ASSINADO)**

**JUSCELINO PEREIRA SILVA**

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação no exercício da Reitoria

Publicado no Portal da UFCA (endereço eletrônico: <http://www.ufca.edu.br/portal/documentos-online/portarias-2/reitoria-4>) em 09 de fevereiro de 2017.